



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 140/2024 - GP

Juara-MT, 1º de março de 2024.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 243/2024
Data: 04/03/2024 - Horário: 16:51
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 010/2024 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 010, de 1º de março de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

06.005	Departamento de Infra Estrutura	
14	Direitos da Cidadania	
14.122	Administração Geral	
14.122.0029	Gestão da Infraestrutura Urbana	
145.122.0029.2638	Mão de Obra dos Recuperandos	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 180.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

06.005	Departamento de Infra Estrutura	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0029	Gestão de Infraestrutura Urbana	
15.452.0029.2286	Qualificação do Ambiente Urbano	
33.90.34.00	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.140, de 05 de outubro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 29 de fevereiro de 2024.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Este projeto se faz necessário para autorizar a abertura de crédito especial, criando dotação orçamentária específica, para o município ter condições de efetuar o pagamento dos recuperandos, caso seja concretizado assinatura do termo de cooperação, junto a secretaria de estado competente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, que a matéria seja apreciada, discutida e ao final aprovada em regime de urgência, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal